



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 195/2016/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **NALUSA BILAC
JORDAO**”**

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 167/2016/D.A.F/IPMV de 15 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **40 dias** à servidora **NALUSA BILAC JORDAO** efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Câmara Municipal de Vilhena, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 22 de abril de 2016 e término em 31 de maio de 2016**, conforme declaração de internação e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 094/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 22 de abril de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 06 de maio de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 167/2016/D.A.F/IPMV